

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO XXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, CNPJ 55.356.653/0001-08, com sede na Avenida José Soares Marcondes, 1200, Centro, Presidente Prudente/SP, CEP 19.010-081, doravante denominado CONTRATANTE, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seus representantes legais ao final identificados e assinados, resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, conforme documentado no Processo Administrativo nº 17.356/2026, referente ao Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 05/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas seguintes:

- 1. OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na prestação de serviços ópticos, consistente no fornecimento individualizado de armações e lentes corretivas para óculos de grau (óculos completos), acompanhado das atividades de conferência da prescrição, tomada de medidas, escolha de armação compatível, montagem, adaptação, ajustes, garantia e entrega dos óculos aos pacientes elegíveis da Rede Municipal de Saúde de Presidente Prudente/SP, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Programa “Olhar que Transforma”.
- 2. VINCULAÇÃO AO PROCESSO:** Este contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 17.356/2026, ao edital de credenciamento e aos respectivos anexos, especialmente ao Termo de Referência, cujas disposições integram este instrumento independentemente de transcrição.
- 3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS:** Aplicam-se a este contrato a Lei Federal nº 14.133/2021 e, suplementarmente, o Código Civil, no que couber.
- 4. REGIME DE EXECUÇÃO:** A execução contratual observará o regime, as condições, os procedimentos e as especificações estabelecidos no Termo de Referência



Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200
Centro - Presidente Prudente/SP

  /prefeituraprudente

 prefeituraprudente.sp.gov.br

e no edital de credenciamento, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

5. PREÇO, MODO DE PAGAMENTO, DATA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O valor e os critérios de remuneração dos serviços serão aqueles definidos no edital de credenciamento e no Termo de Referência. Os pagamentos serão realizados na forma, nos prazos e conforme as condições estabelecidas nesses documentos. Quando cabível, eventual reajuste observará os critérios e as condições previstos no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a seguinte vigência:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

7. CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO FINANCEIRO:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

8. PENALIDADES: O descumprimento contratual pela CONTRATADA sujeitará a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, incluindo: (a) advertência; (b) multa, conforme prevista no edital de credenciamento; (c) impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD: As partes obrigam-se a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais realizado em razão deste contrato. A CONTRATADA deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução contratual e conforme as instruções e orientações legítimas do CONTRATANTE, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. A CONTRATADA deverá restringir o acesso aos dados pessoais às pessoas que necessitem deles para a execução dos serviços, assegurar que tais pessoas estejam sujeitas a dever de confidencialidade e comunicar ao CONTRATANTE, sem demora injustificada, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares. Encerrada a necessidade de tratamento, os dados deverão ser eliminados ou devolvidos, conforme orientação do



Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200
Centro - Presidente Prudente/SP

  /prefeituraprudente

 prefeituraprudente.sp.gov.br

CONTRATANTE e observadas as hipóteses legais de conservação. As partes cooperarão no atendimento aos direitos dos titulares e às solicitações das autoridades competentes, nos limites de suas atribuições e responsabilidades legais.

10. OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de credenciamento.

11. EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato será extinto nos casos e formas previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FORO COMPETENTE: Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Prudente/SP para dirimir controvérsias decorrentes deste instrumento contratual, ressalvadas as competências legais.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, comprometendo-se a cumprir todas as suas cláusulas.

Presidente Prudente, em _____(DATA)_____

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Contratante

Nome da autoridade competente: _____

Cargo: _____

CONTRATADA

Razão social: _____

Representante legal: _____

CPF: _____

Vínculo jurídico com a CONTRATADA: _____



Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200
Centro - Presidente Prudente/SP

  /prefeituraprudente

 prefeituraprudente.sp.gov.br